



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de dezembro de 2020 (Quinta-feira)

Edição 534 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2017/2020**  
**BIÊNIO 2019/2020**

### **MESA DIRETORA**

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Marcos Adriano Rauta - PSDB**  
Secretário

### **PLENÁRIO**

**Ângela Maria Schultz Leppaus - PSDB**

**Luiz Carlos Broedel França - PSB**

**Nelson Lichtenheld - PTB**

**Vanisio Walcher Helmer - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### **TERMO SUPRESSIVO**

**PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA MATHEUS EXPEDITO TRABACH CORTELETTI 18134390790.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **MATHEUS EXPEDITO TRABACH CORTELETTI 18134390790**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 38.391.624/0001-50, localizada na Rua Bertoldo Franz Henrique Ramlow, nº 80, Centro Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-000, neste ato representada por **MATHEUS EXPEDITO TRABACH CORTELETTI**, portador do CPF nº 181.343.907-90 e RG nº 4274574, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância do disposto ***artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93***, resolvem celebrar o presente Termo Supressivo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1.** O presente termo tem como objeto a supressão do item 3 da Cláusula Terceira ao contrato administrativo nº 028/2020, conforme consta a seguir:



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de dezembro de 2020 (Quinta-feira)

Edição 534 (Extraordinária)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
03	03	<b>CABO EXTENSOR USB</b> Cabo extensor USB (macho 'A' - fêmea 'A') compatível com padrão USB 1.1/2.0; Comprimento de 20 metros; <b>GARANTIA PADRÃO FORNECEDOR MÍNIMO 3 MESES.</b>

1.2. Diante da supressão de que trata este termo, o objeto do contrato passa a vigorar com a descrição:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	03	<b>WEBCAM</b> WEBCAM com resolução de imagem: 1080p (Full HD), com autofocus e no mínimo 30 fps;  Clip universal para fixação;  Microfone embutido e direcional;  Cabo padrão USB de no mínimo 1,5 metros;  Compatível com: Windows 7, Windows 8, Windows 10® ou posterior; <b>GARANTIA PADRÃO FORNECEDOR MÍNIMO 12 MESES.</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. O valor total do contrato, após adequação constante da cláusula terceira deste Termo, é de **R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

**Câmara Municipal:**

33.90.30.00000 - Material de Consumo

44.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Supressivo ratificado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Supressivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 02 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**SERGIO ANGELI LAGO**

CONTRATADA

**MATHEUS EXPEDITO TRABACH CORTELETTI 18134390790**  
**MATHEUS EXPEDITO TRABACH CORTELETTI**